

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0057/SUCAR/ANTT, DE 09 DE JUNHO DE 2009.

O Superintendente Interino de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar Licença Complementar às empresas relacionadas no anexo a esta Portaria, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido nas respectivas Licenças Originárias, e emitir os respectivos Certificados de Licença Complementar.

FRANCISCO DE PAULA MAGALHÃES GOMES

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas - Interino

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0057/SUCAR/ANTT, DE 09 DE JUNHO DE 2009.

ANEXO

INTERESSADA: JORGE OSCAR STAROPOLI
N ° DO PROCESSO: 50500.051654/2008-02
TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 19.05.2019

INTERESSADA: TRANSPORTE YWASKEWICZ LEDESMA SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA
N ° DO PROCESSO: 50500.031700/2009-20
TRÁFEGO: Bilateral entre Paraguai/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 30.06.2015

INTERESSADA: TRANSPORTE TERRESTRE SUDAMERICANA SOCIEDAD ANONIMA
N ° DO PROCESSO: 50500.034936/2009-18
TRÁFEGO: Bilateral entre Paraguai/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 17.04.2016